



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0047/2020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO GARÇOM E DA GARÇONETE”, A SER COMEMORADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE CADA ANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído em Fortaleza o “Dia Municipal do Garçom e da Garçonete”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º – Esta data fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12
Febrero de de 2020.

Vereador Antônio Henrique do PDT
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



JUSTIFICATIVA

O emprego de garçom e garçonete remete a algo tão comum no dia a dia em sociedade, seja da convivência em restaurantes, lanchonetes, bares, hotéis e cafés, seja pelo simples ato de trabalharem em servir ao conforto e bem estar dos clientes, com paciência, humildade, generosidade, honestidade, gentileza e cortesia.

Contudo, ainda que seja um trabalho popular, é com esse emprego que boa parte da população está inserida no mercado de trabalho, e por ser uma profissão popular, foi utilizada, inclusive, em letras de músicas, como por exemplo, o clássico da música popular brasileira “Conversa de Botequim”, de Noel Rosa, conhecida e cantada pelo povo brasileiro.

Por essa razão, e por não ter nenhum reconhecimento, no âmbito municipal, desta classe, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Vereador Antônio Henrique do PDT
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza